

DECRETO Nº 218/ 2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais da Educação”.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Art. 92 da Lei Municipal Nº 003 de 24 de março de 1993,

Considerando o encerramento das aulas do ano letivo 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores da Educação de Oliveira dos Brejinhos, a saber: Professores, Diretores, Vice Diretores, Supervisores, Coordenadores Pedagógicos, Orientadores Pedagógicos, Assistentes Sociais, Auxiliares Operacionais de Educação, Merendeiros, Porteiros, Auxiliares de Serviços Gerais, Auxiliares de Secretaria Escolar, Auxiliares Administrativos, Assistentes Administrativos da Educação, Agentes Administrativos da Educação, Auxiliares de Limpeza e Motoristas.

Parágrafo Único. O período de gozo será de 26 de dezembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, salvo os que já gozaram férias este ano e foram publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito